



RESOLUÇÃO Nº 100- CEPEX/2006

“APROVA ANTECIPAÇÃO DE DISCIPLINAS E REDUÇÃO NA DURAÇÃO DOS CURSOS DE MATEMÁTICA-MODULARES MINISTRADOS EM MANTENA E MALACACHETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Reitor e Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX** da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES**, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- *o Parecer Nº 028/2006 da Câmara de Graduação;*
- *a aprovação pelo plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sessão do dia 25 de maio de 2006,*

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR “ ANTECIPAÇÃO DE DISCIPLINAS E REDUÇÃO NA DURAÇÃO DOS CURSOS DE MATEMÁTICA-MODULARES MINISTRADOS EM MANTENA E MALACACHETA”.

Art. 2º - Os Cursos mencionados no artigo anterior passam a ter 3(três) anos e meio de duração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Sala de Conselhos - Montes Claros, 25 de maio de 2006.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

Reitor e Presidente do CEPEX